Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.309 /

"DENOMINA ANTONIO JOÃO DARÉ, AS RUAS 15 E "M", DO BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUB".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passarão a denominar-se RUA ANTONIO JOÃO DARÉ, as atuais Ruas 15 e "M", respectivamente, 1ª e 2ª Glebas do Bairro Jardim Country Club, com início na Avenida L, 1ª Gleba e término na Rua "L", da 2ª Gleba.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA "TRIBUNA SUL MINEIRA", EDIÇÃO Nº 756 DE 09/11/1982.